

 /tempoeargumento

 @tempoeargumento

 @tempoeargumento

Demarcação inacabada: a luta Apinajé pelo território dividido pela Transamazônica

 **Marcelo Gonzalez Brasil Fagundes**

Universidade Federal do Tocantins.

Palmas, TO – BRASIL

lattes.cnpq.br/9298111136798290

marcelogbf@uft.edu.br

 orcid.org/0000-0002-3998-011X

 **João Mitia Antunha Barbosa**

Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Brasília, DF – BRASIL

lattes.cnpq.br/6970952822241548

mitiaantunha@hotmail.com

 orcid.org/0000-0001-9328-365X

<http://dx.doi.org/10.5965/2175180315402023e0105>



Para citar este artigo:

FAGUNDES, Marcelo Gonzalez Brasil;

BARBOSA, João Mitia Antunha.

Demarcação inacabada: a luta Apinajé pelo território dividido pela

Transamazônica. *Tempo e Argumento*.

Florianópolis, v. 15, n. 40, e0105, dez.

2023.

Recebido: 28/06/2023

Aprovado: 15/11/2023



Demarcação inacabada: a luta Apinajé pelo território dividido pela Transamazônica¹

Resumo

Este artigo discorre sobre o histórico de luta do povo Apinajé pelo território indígena excluído do processo de demarcação na década de 1980. As “terras do Gameleira” foram suprimidas da terra indígena pelo limite estabelecido pela rodovia Transamazônica (BR-230), construída na década de 1970, que atravessou o território indígena. Iniciamos com a explanação dos aspectos da gestão territorial e ambiental indígena das terras demarcadas e reivindicadas, indicando a Associação União das Aldeias Apinajé (Pempxà) como articuladora das lutas políticas Apinajé. Em seguida, contextualizamos a construção da Transamazônica e seus impactos sobre o território Apinajé. Descrevemos, a partir de distintas fontes documentais, a longa luta pela demarcação da terra indígena, apontando a influência da rodovia e das pressões das elites regionais na supressão das áreas a oeste da BR-230. Por fim, recompomos elementos etno-históricos das “terras do Gameleira”, demonstrando as distintas relações estabelecidas entre os Apinajé e essa região. Conclui-se que a justificativa para a supressão desse território não mais existe pelo desvio do traçado original e que os documentos oficiais reiteram o reconhecimento desse território Apinajé, persistindo a luta pela demarcação da área “Apinajé II”.

Palavras-chave: povo Apinajé; terra indígena; Transamazônica.

Unfinished demarcation: the Apinajé people’s struggle for the territory divided by the Trans-amazonian highway

Abstract

This article talks about the history of the Apinajé people's struggle for the indigenous territory excluded from the demarcation process in the 1980s. The ‘Gameleira lands’ were suppressed from the indigenous land by the boundary set by the Trans-Amazonian highway (BR-230), built in the 1970s, which ran through the indigenous territory. We begin by explaining aspects of the indigenous territorial and environmental management of demarcated and claimed lands, pointing out the Associação União das Aldeias Apinajé (Pempxà) as an interconnecting entity for the Apinajé people's political struggles. Next, we contextualize the construction of the Trans-Amazonian highway and its impacts on the Apinajé territory. Based on various documentary sources, we describe the lengthy struggle for demarcating the indigenous land, pointing out the influence of the highway and the pressures of regional elites in suppressing the areas to the west of the BR-230. Finally, we reconstruct ethnohistorical elements of the ‘Gameleira lands,’ demonstrating the various relationships established between the Apinajé people and this region. It is concluded that the justification for suppressing this territory no longer exists due to the deviation from the original route and that official documents reiterate the recognition of this Apinajé territory, while the struggle for demarcating the ‘Apinajé II’ area persists.

Keywords: Apinajé people; indigenous land; Trans-Amazonian highway.

¹ O presente artigo é parte do resultado de pesquisa de doutoramento (FAGUNDES, 2022) e contém trechos idênticos ao texto original. A pesquisa recebeu Menção Honrosa na área de História do Prêmio CAPES de Teses (2023). O artigo contou com a revisão do jurista e indigenista João Mitia Antunha Barbosa, coautor desse artigo.

Introdução

Os Apinajé² reivindicam, hoje, a incorporação de parte de seu território suprimido na demarcação da terra indígena, em 1985. Essa área de referencial cosmológico e histórico, usada para caça e pesca e coleta de plantas de uso ritual e medicinal, é palco de disputas entre os Apinajé e os *kupê* (não indígenas) até hoje. Essa supressão territorial foi reconhecida e revista pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) meses depois de decretada a demarcação, instituindo um grupo de trabalho para “estudar” a área “Apinajé II”. No entanto, por pressão das oligarquias locais, esse processo foi interrompido na década de 1990. Em um debate que se estende desde então, os Apinajé reforçam constantemente a irregularidade da demarcação que retirou as áreas do ribeirão Gameleira. Em setembro de 2020, o Ministério Público Federal (MPF) instaurou uma ação civil pública (ACP) para investigar a morosidade na conclusão do processo de revisão de limites, requerendo, ainda, a imposição de prazo de dois anos para a conclusão do processo e estipulando multa contra a União e a FUNAI em caso de protelação. Em novembro de 2020, a Justiça Federal acatou os pedidos do MPF (BRASIL, 2020). Esses fatos apontam a pertinência de uma investigação sobre o território, Apinajé sobre sua compreensão de territorialidade, sua história territorial e o conflituoso processo de territorialização imposto pelo aparato político-jurídico da sociedade não indígena.

Nesse sentido, o território é compreendido como um espaço historicizado, marcado pela materialidade e imaterialidade das relações estabelecidas, que engendra distintas conotações materiais e simbólicas. As territorialidades indígenas, caracterizadas por uma noção de território fluida e dinâmica, opõem-se à rigidez e à estabilidade nas definições que privilegiam a dimensão política de território (HAESBAERT, 2004). O estabelecimento de limites às territorialidades indígenas é entendido por Pacheco de Oliveira (2006a, p. 10, tradução nossa) como um processo de “territorialização” que significa “todos os

² Segundo classificação linguística, eles são falantes da língua Apinajé, de família Jê Setentrional, tronco linguístico Macro-Jê. (RODRIGUES, 1999, 2018).

atos e conhecimentos por meio dos quais um aparato de poder estabelece uma relação necessária entre uma população e determinado espaço geográfico”. Esses processos de territorialização são frutos de uma imposição de uma noção de territorialidade (jurídico-política) sobre as territorialidades indígenas e implica um processo de reorganização social, com a adoção de novos padrões de uso dos recursos ambientais e outros modos de organização política (HIERRO, 2004).

No Figura 1 se observam os limites estabelecidos para o território Apinajé a partir desse processo de territorialização. No entanto, devemos ter em mente que, historicamente, os Apinajé exerciam sua territorialidade em espaços muito mais abrangentes. Essas reflexões indicam a persistência na história presente de um processo histórico caracterizado pela imposição de uma lógica colonizadora de território sobre as territorialidades indígenas (ALBERT, 2004).

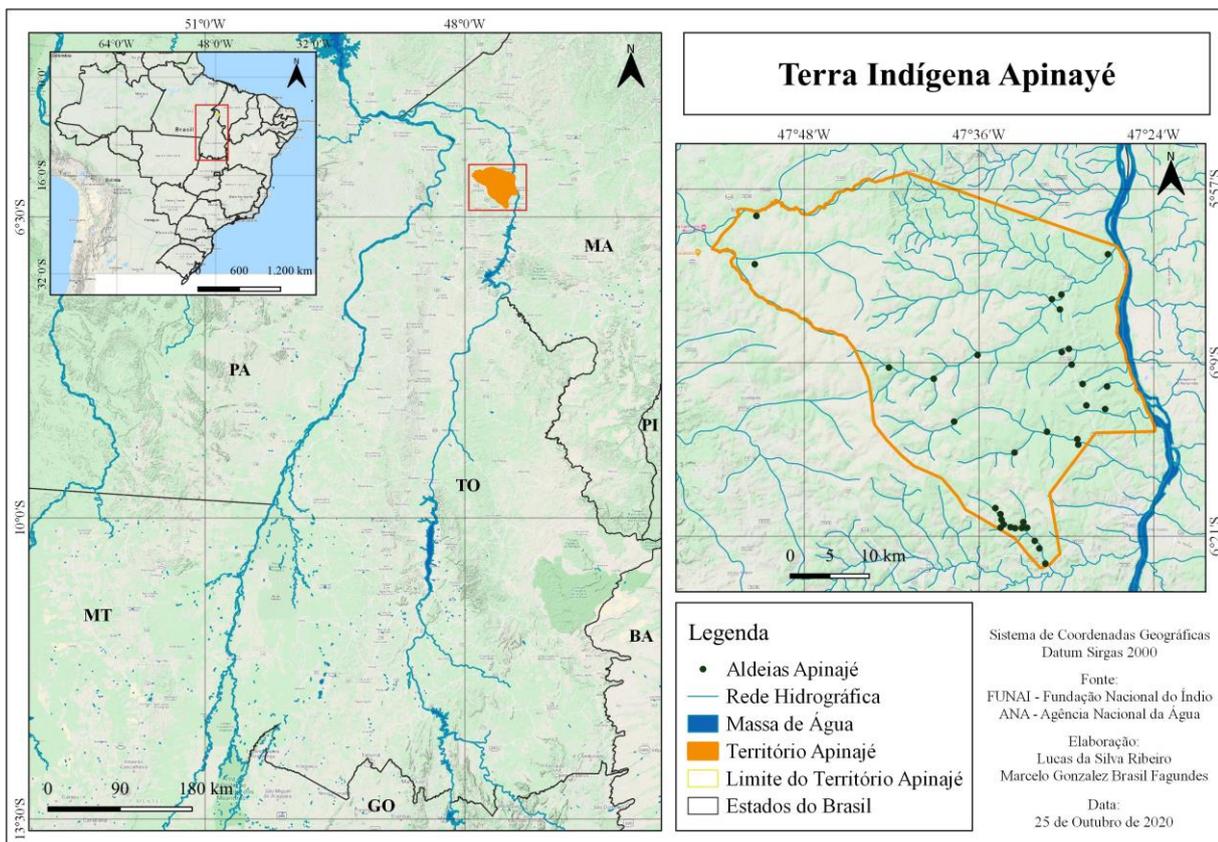


Figura 1. Mapa da terra indígena Apinajé e suas aldeias atuais.

Este artigo se propõe a apresentar parte de reflexões desenvolvidas em investigação sobre a história e o território Apinajé, uma pesquisa realizada a

partir da experiência indigenista e de estudos etno-históricos sobre o povo. Inicialmente, observamos as ações contemporâneas dos Apinajé na gestão ambiental e territorial da terra indígena e os conflitos decorrentes de atividades ilegais praticadas pela população do entorno, destacando as ações da própria comunidade indígena para proteger seu território não demarcado. Em seguida, analisamos a história da construção da rodovia Transamazônica (BR-230) e seus expressivos impactos sobre o território Apinajé. Essa rodovia foi usada como um dos limites da terra indígena demarcada em 1985, suprimindo uma significativa parte do território Apinajé da delimitação final. Portanto, descrevemos a luta pela demarcação do território ao longo das décadas de 1970 a 1990, observando de que maneira a Transamazônica serviu de justificativa para a supressão de parte do território indígena. Por fim, trazemos alguns aspectos históricos sobre esse território a partir das histórias Apinajé, da conjuntura de formação de suas aldeias e de sua relação com os não indígenas, além de apresentar argumentos que justificam o necessário reconhecimento desse território como indígena.

Os conflitos socioambientais e a luta pela proteção territorial

O fortalecimento da Associação União das Aldeias Apinajé (Pempxà), fundada em 2007, passava pela adoção de uma estratégia que visava ao estabelecimento de um sistema de proteção territorial para fazer frente às ameaças impostas pelos grandes empreendimentos, usando os recursos da compensação dos impactos desses projetos. Além disso, constituía-se como um plano estratégico de proteção e pacificação, tendo em vista os recentes conflitos com a população não indígena do entorno. Para tanto, no final de 2008, a FUNAI planejou a elaboração do Plano Permanente de Segurança e Proteção da Terra Indígena Apinajé (BRASIL, 2010). Conforme os *pahis* (caciques) Apinajé, esse plano visava a “minimizar os impactos decorrentes da pressão que sofreremos com a construção da Usina Hidrelétrica do Estreito devido ao grande aumento de pessoas que terão ‘negócios’ na região e a pressão que isso representa para nosso povo” (BRASIL, 2010, p. 4). Além disso, indicavam a necessidade de “formar recursos humanos indígenas e nos organizar para lidar com estrutura administrativa e financeira; obter recursos materiais, tecnológicos

e logísticos; e, nos capacitar para exercer atividades que contemplem nossa segurança alimentar, cultural e territorial” (BRASIL, 2010, p. 4).

Dessa maneira, mediante a aplicação do recurso da compensação da Usina Hidrelétrica do Estreito, o plano visava a mitigar os impactos decorrentes da pressão que sofriam os Apinajé com a construção da usina, devido ao grande aumento do número de pessoas que se deslocaram para a região e cometiam ações predatórias contra os recursos da flora, da fauna e hídricos no entorno da terra indígena. Esse plano também realizou um levantamento detalhado dos ilícitos praticados por não indígenas no interior da terra indígena, como caça, pesca, coleta, extração de madeira, roças e invasão de rebanhos bovinos.

Por meio desse Plano Permanente de Segurança e Proteção (BRASIL, 2010), entre 2012 e 2015 foi planejada e executada uma série de ações de proteção, fiscalização e monitoramento da terra indígena, com protagonismo dos “vigilantes” Apinajé. As ações de fiscalização e monitoramento realizadas sob a coordenação da FUNAI permitiram mapear os delitos ambientais e as violações do uso exclusivo da terra indígena pelos Apinajé. Essas ações de invasores variavam desde pequenos delitos até intervenções mais contundentes, como plantações de eucalipto e carvoarias, ambas atividades diretamente ligadas ao desmatamento da vegetação de cerrado.

Os planos também eram orientados pela Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), regulamentada pelo Decreto n. 7.747 (BRASIL, 2012). A PNGATI tem por objetivo fortalecer a autonomia indígena na gestão de seus territórios por meio da elaboração de *planos de gestão de terras indígenas*. Entre as diretrizes da PNGATI estão o reconhecimento das crenças, usos e costumes de cada povo, de suas organizações sociais e políticas internas, do direito à consulta livre, prévia e informada e uma valorização de suas formas próprias de manejo do ambiente e de seu território.

As ações de monitoramento e fiscalização se baseavam em dois aspectos principais: a) operações de fiscalização, com apoio de forças policiais, para coibir atividades ilícitas na terra indígena e em seu entorno; e b) ações de vigilância

indígena voltadas a atividades de caça, pesca e coleta, promovendo a ocupação indígena do território. As atividades de “vigilância indígena” estavam em consonância com as diretrizes pensadas pelo Plano Permanente de Segurança e Proteção (BRASIL, 2010) e visavam a financiar expedições de caça, pesca e coleta em áreas críticas e limítrofes da terra indígena, procurando promover um efetivo usufruto dos recursos naturais do território. A ocupação de seu território levou, inevitavelmente, ao contato entre os Apinajé e os invasores da terra indígena. Nas considerações sobre essas ações enviadas pela Pempxà, destacam como procediam nessas situações, apontando a apreensão dos equipamentos usados nessas atividades ilegais e a responsabilização criminal desses invasores e avaliavam positivamente a ação de vigilância, apontando que a ação havia provocado repercussão junto à população do entorno da terra indígena (PEMPXÀ, 2012). Porém, além de coibir a ação de invasores, as incursões indígenas pelo território tinham outras finalidades.

O monitoramento do território trazia elementos que remetiam à territorialidade ancestral Apinajé e permitia aos mais jovens uma reconexão com esse território por meio das expedições, “com a finalidade de buscar a caça, o pescado, as frutas, remédios e expulsar os invasores e intrusos (*kupê*) não índios que adentravam o território com intenção de roubar os recursos naturais” (PEMPXÀ, 2014).

A partir de denúncias dos Apinajé de que estaria ocorrendo um enorme desmatamento nas áreas reivindicadas por eles (PEMPXÀ, 2015b) foram realizadas operações de fiscalização na região leste da terra indígena, onde foram instaladas duas carvoarias. Como já anunciaram em 1985, após a frustração da retirada das áreas do Gameleira da demarcação, os Apinajé não desistiriam desse território, essencial à sua sobrevivência.

Novamente, após denúncias dos Apinajé em 2014, em uma operação de vigilância em uma propriedade rural localizada às margens do antigo traçado da BR-230, nos limites da terra indígena, verificou-se que estava ocorrendo um grande desmatamento irregular. As denúncias eram procedentes. As pressões exercidas pelo órgão indigenista não foram suficientes para paralisar as

atividades na propriedade. Assim, em dezembro de 2014, as lideranças Apinajé se reuniram na aldeia São José para debater medidas para combater o desmatamento na região do Gameleira. A Pempxà, que já havia encaminhado ofício aos órgãos estaduais e federais, emitiu nota pública em dezembro de 2014, dando prazo de 15 dias para o embargo das atividades de desmatamento. Conforme manifestação, os Apinajé exigiam o embargo imediato das atividades de desmatamento e o impedimento da emissão de novas licenças ambientais nas áreas reivindicadas. Além disso, exigiam “urgência da Fundação Nacional do Índio [...] na reabertura e retomada do processo de demarcação e regularização fundiária da área Apinajé II (Gameleira), que não foi incluída na demarcação ocorrida em 1985” (PEMPXÀ, 2015a).

Como não receberam respostas satisfatórias aos ofícios encaminhados, em janeiro de 2015, os indígenas Apinajé decidiram pelo bloqueio da rodovia TO-210, no trevo com o antigo traçado da BR-230, para pressionar os órgãos competentes a fazer frente ao desmatamento da área no entorno da terra indígena. Prontamente, a FUNAI recorreu ao MPF para intermediar as negociações junto aos órgãos estaduais, visando ao embargo das licenças emitidas sobre aquela região. Então, a procuradora federal responsável encaminhou uma recomendação ao órgão licenciador para que este não emitisse mais nenhuma licença situada no entorno de área indígena sem prévia consulta à FUNAI. Em fevereiro do mesmo ano se realizou uma Audiência Pública, por iniciativa do MPF, com a participação de representantes indígenas Apinajé e Krahô, para debater essas questões. As situações envolvendo as licenças ambientais nas áreas reivindicadas pelos Apinajé permanecem sem uma solução definitiva satisfatória (PEMPXÀ, 2016, 2018). No entanto, essa mobilização serviu para reacender o debate em torno da demarcação da área Apinajé II, que havia sido paralisada em 1994.

Em 2020, o MPF intimou a FUNAI a dar prosseguimento ao procedimento demarcatório paralisado havia mais de duas décadas. As pressões de fazendeiros politicamente influentes na região seguem exercendo, assim como no passado, forte impacto no curso das questões fundiárias que envolvem o povo Apinajé. As terras do Gameleira, imprescindíveis à sua sobrevivência,

seguem sob pressão dos empreendimentos agropastoris que desmatam o cerrado e ameaçam o ecossistema e as comunidades Apinajé.

Contudo, mostra-se necessário observar a conjuntura do processo de demarcação da terra indígena. Como mostramos adiante, a delimitação física do território resultou de uma longa discussão e disputa política entre os Apinajé, as instituições do Estado brasileiro e as oligarquias da região. Cabe ressaltar que o traçado da Transamazônica, construída em 1970, que atravessou o território Apinajé, foi fundamental para a definição dos limites da área. Esse processo de territorialização imposto ao povo Apinajé se caracterizou pela persistência de padrões históricos de esbulho de territórios indígenas.

A Transamazônica e o território Apinajé

A demarcação da terra indígena, ocorrida em 1985, foi fruto de um longo processo de luta pelo reconhecimento do território, empreendido tenazmente pelo povo Apinajé. Após momentos de extrema violência e absoluta tensão no plano político, o povo Apinajé logrou alcançar a tão esperada demarcação de seu território tradicional. No entanto, essa vitória seria parcial, na medida em que a pressão das forças políticas estaduais influenciou a definição da área a ser demarcada. O argumento da “soberania nacional” serviu como justificativa para excluir as terras Apinajé a oeste da Transamazônica do polígono final da área a ser demarcada e reconhecida formalmente.

Em princípios dos anos 1970, durante o governo do general Emílio Médici (1969-1974), foi criado o Programa de Integração Nacional (PIN), que destinou mais de US\$ 1 bilhão, entre 1971 e 1974, para a construção da BR-230 (VALENTE, 2017; VELHO, 2009). Já em 1969, o Ministro dos Transportes, Mario Andreazza, havia apresentado na Escola Superior de Guerra (ESG) um plano nacional viário, com a previsão de uma “grande transversal” que cortaria a Amazônia. Não haviam sido planejadas ações referentes à presença dos povos indígenas ao longo do traçado da rodovia. Em 1970, as empreiteiras se reuniram com o governo para encontrar uma maneira de evitar que “29 tribos atrapassem os trabalhos na região” (VALENTE, 2017, p. 88).

O coronel José Costa Cavalcanti, Ministro do Interior, organizou a elaboração de um plano para responder à imprensa sobre a obra e a questão indígena. Esse projeto foi marcado por uma aceleração do processo de “atração” e “pacificação” de povos indígenas, com o objetivo de possibilitar a construção da rodovia. O extermínio de povos como os Parakanã e os Krenakoré, ao longo do traçado da rodovia, foi parte de um esquema mais amplo de destruição étnica, intensificado a partir de 1970 (VALENTE, 2017, p. 91). E “entre 1970 e 1974, o governo brasileiro tentou acelerar o processo de ‘integração nacional’ construindo uma série de estradas que cortavam os parques e terras indígenas” (DAVIS, 1978, p. 101). Os Apinajé, que se encontravam no trecho inicial da obra, não faziam parte das preocupações do Estado, uma vez que eram considerados “integrados”.

A BR-230, conforme comunicado publicado no *Jornal do Brasil* em março de 1970, atravessaria a “Belém-Brasília, na altura de Marabá, às margens do Tocantins (mais precisamente em Estreito, no Maranhão [...])”. O comunicado prossegue afirmando que a rodovia “será uma vereda aberta ao nordestino para a colonização do enorme vazio demográfico e o início da exploração de potenciais até então inacessíveis” (VELHO, 2009, p. 139). A construção da rodovia ficou sob a responsabilidade de grandes companhias de engenharia, como Camargo Côrrea, Andrade Gutiérrez e Mendes Júnior. Esta última ficou responsável pela construção da rodovia no trecho que cortava o território Apinajé. A obra foi iniciada no final de 1970, simultaneamente em diversos trechos, e em outubro de 1971 já estava sendo entregue ao tráfego. Velho (2009, p. 139) afirma que “do outro lado do rio Araguaia, em Goiás, [...] abria-se também a ligação com a Belém-Brasília, com a construção de estrada nova e o aproveitamento do ramal que ligava Tocantinópolis à localidade do Estreito”.

Além do incremento populacional decorrente da chegada da BR-230, os Apinajé sofreram outros percalços com a construção da rodovia. O chefe do Posto Indígena denunciava os problemas decorrentes dessa construção, afirmando que “os tratores estão trabalhando na Transamazônica nesse trecho, passam no centro de duas aldeias do Posto Apinagés, à distância de 1 km da mais populosa que é a São José, com 211 índios” (BRASIL, 1970a, f. 785). Esse

trecho atravessou o território de uso permanente dos Apinajé, passando a cerca de 2 km de sua aldeia mais populosa. Dada a proximidade das habitações, pode-se imaginar o impacto da chegada de grandes máquinas abrindo caminho em meio ao cerrado. Os Apinajé relatam um episódio: a intenção de passar a estrada pelo meio da aldeia, o que foi rechaçado pelos indígenas. Então, o *pahi* pediu aos trabalhadores que abrissem uma estrada ligando a aldeia à rodovia. No entanto, o militar do Exército responsável pela supervisão dos trabalhos não autorizou a estrada. Esse militar era o coronel Clodomiro Bloise, que chefiava a Base de Pucuruí, responsável pela “pacificação” dos Parakanã. Ele fora enviado a Tocantinópolis para averiguar uma denúncia do funcionário local da FUNAI.

O Relatório de Bloise, datado de novembro de 1970, tinha por objetivo avaliar denúncias dos impactos causados pela Transamazônica. Como informado no relatório, realizou-se na aldeia uma reunião com o chefe do posto e o “capitão da tribo”, José Laranja, conhecido como Grossinho, na qual se aplicou um questionário. Quando questionado sobre a demarcação das terras indígenas, disse que já havia sido solicitado “e carece urgência, caso contrário esta área vai sendo invadida por elementos estranhos” (BRASIL, 1970b). Ele mencionou o equívoco na definição do traçado da BR-230, afirmando que a demarcação da estrada havia sido feita pela empresa Rodobraz e que ela é “que determina o local por onde deve passar, portanto, se houve algum culpado da diferença de metragem [...] cabe unicamente ao órgão responsável pela execução do projeto e não de quem vai executar a estrada” (BRASIL, 1970b, f. 768). Clodomiro Bloise reconhece o equívoco na definição do traçado da rodovia, mas questiona a afirmação do chefe de posto de que os tratores haviam passado no centro da aldeia, mas apenas em um local onde os Apinajé trabalhavam “diariamente”.

Efetivamente, a distância entre a aldeia São José e a rodovia, construída em 1970, não passa de 3 km. A “outra aldeia”, Abacaba, segundo o documento, foi considerada área de roça, não constituindo uma aldeia de fato. Segundo os Apinajé, nesse local, próximo de onde hoje se localiza a aldeia Bacabinha, vivia “o povo do Cocalinho”, liderado por Maria Barbosa, que se tornou uma liderança fundamental na inserção da região noroeste do que hoje é a terra indígena. A

estrada foi construída sobre o território Apinajé, passando próximo à sua aldeia mais populosa e sobre outras habitações.

Uma das consequências diretas da construção da Transamazônica para os Apinajé foi a restrição do uso de seu território de ocupação permanente. A abertura da estrada permitiu a chegada e o estabelecimento de muitos posseiros que se fixaram nos dois lados da rodovia. Muitos Apinajé afirmam que os *kupẽ* passaram a considerar a rodovia como limite do território que poderia ser usado pelos indígenas. As terras a oeste foram cercadas com arame farpado e os posseiros proibiam a entrada dos Apinajé. Efetivamente, em 1985, quando a área indígena foi demarcada, a BR-230 serviu de limite. Na Figura 2 se observa como o traçado da rodovia foi usado como fronteira do território Apinajé, excluindo as áreas do Gameleira.

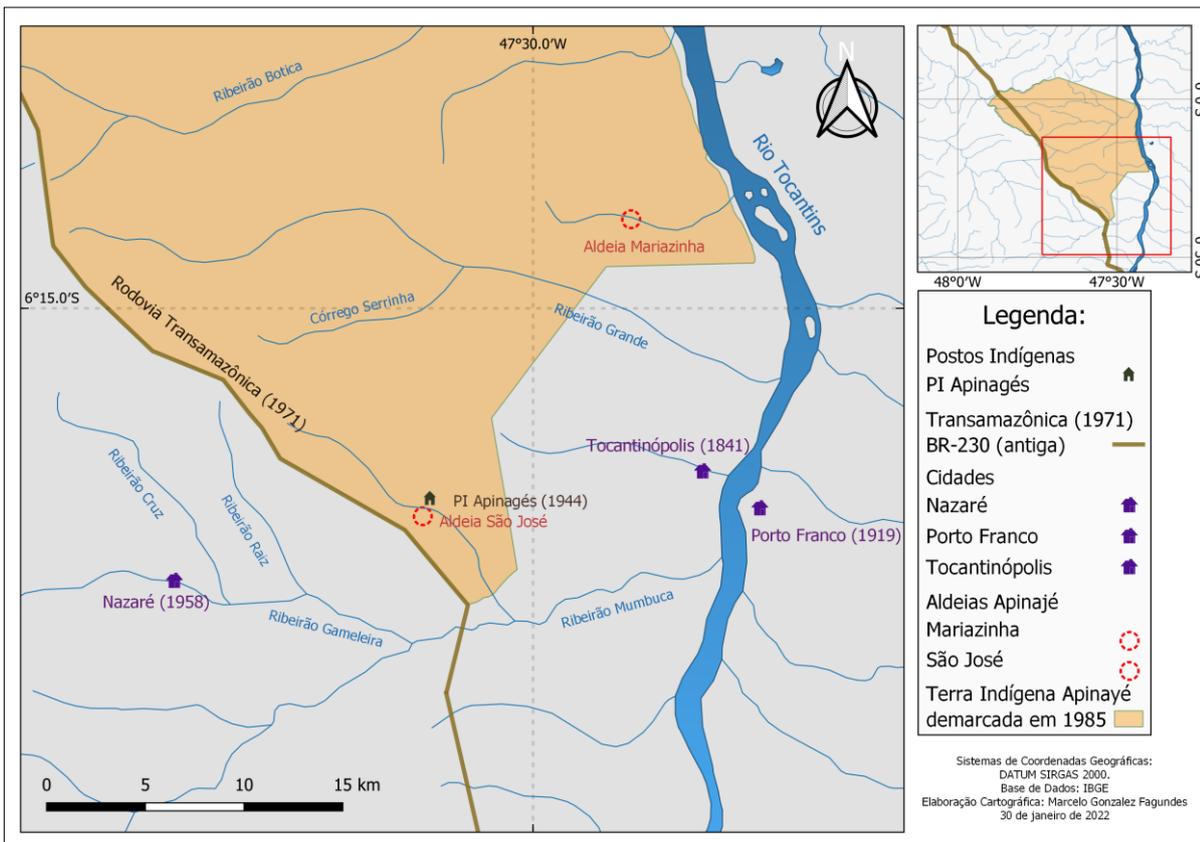


Figura 2. A Transamazônica e os Apinajé.

No entanto, no próprio croqui elaborado por Clodomiro Bloise, a margem esquerda da rodovia aparece como “terreno indígena”. De fato, o que é relevante

em seu relatório é a recorrência do reconhecimento do Estado sobre as terras a oeste da hoje “antiga” Transamazônica³. A partir da construção da rodovia, os conflitos entre os Apinajé e a população do entorno aumentaram expressivamente, devido às crescentes invasões do território indígena. Conseqüentemente, isso também levaria a uma pressão cada vez maior do próprio povo Apinajé pela demarcação de seu território tradicional, dando origem a um intenso processo de luta, descrito a seguir.

A demarcação da terra indígena Apinajé

Por meio do Decreto n. 58.824 (BRASIL, 1966), o governo militar de Humberto Castelo Branco ratificou a Convenção n. 107/1957, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O art. 11 dessa convenção dispõe que “o direito de propriedade, coletivo ou individual, será reconhecido aos membros das populações interessadas sobre as terras que ocupem tradicionalmente” (BRASIL, 1966). A Constituição Federal de 1967 (BRASIL, 1967), por sua vez, reconheceu que “as terras habitadas pelos silvícolas” eram garantidas à posse permanente e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais, sendo elas inalienáveis, uma vez que se caracterizam como bens da União. Caberia, pois, ao poder público identificar, delimitar e demarcar essas terras indígenas. Em 1973, com a promulgação do Estatuto do Índio – Lei n. 6.001 (BRASIL, 1973) –, surgiu pela primeira vez na legislação indigenista a ideia de “consenso histórico” de ocupação.

A introdução de uma noção de “consenso histórico” impôs a necessidade de realizar estudos de natureza diacrônica sobre a territorialidade dos povos indígenas, conduzidos por profissionais com formação em ciências humanas. No que tange à delimitação de territórios indígenas, as pesquisas etno-históricas coordenadas por antropólogos resultam em investigações, direcionadas ao sistema judiciário – mas não somente –, que buscavam responder fundamentalmente como se define os limites geográficos de uma terra indígena.

³ A rodovia foi pavimentada na década de 1990 e teve seu trecho desviado para fora da terra indígena, pondo fim à justificativa que levou à exclusão da área no processo demarcatório.

Esses estudos de identificação de terras indígenas foram sistematizados, inicialmente, pelo Decreto n. 76.999 (BRASIL, 1976a).

A categoria “terra indígena” surgiu na legislação indigenista brasileira na década de 1960 e, como alerta Pacheco de Oliveira (2006b, p. 18), constitui uma categoria jurídica e não sociológica. Definida pelo Estatuto do Índio (BRASIL, 1973), categoriza 3 diferentes formas: a) as áreas de domínio da comunidade indígena; b) as áreas reservadas; e c) as terras habitadas ou ocupadas pelos indígenas. Pacheco de Oliveira e Almeida (1984, 2006) já alertavam, na década de 1980, sobre a necessidade da adoção de conhecimentos transdisciplinares na identificação de territórios indígenas. Além disso, destacavam a invisibilidade das histórias indígenas no processo de definição de limites. Essas normativas administrativas para instauração de procedimentos demarcatórios se desenvolveram concomitantemente ao longo do processo de demarcação da terra indígena Apinajé. Nesse novo contexto indigenista, começaram a ser formulados estudos mais aprofundados para a identificação de territórios. As frustradas tentativas anteriores de demarcação do território Apinajé, ainda no tempo do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) – 1910-1968 –, esbarraram na pressão de políticos influentes. No início dos anos 1970, foram formalizados novos procedimentos para a demarcação do território Apinajé a partir da atuação da FUNAI e de uma nova legislação fundiária.

Em setembro de 1970, o antropólogo Roberto DaMatta, que havia retornado havia pouco de pesquisa de campo com os Apinajé, encaminhou à FUNAI um relatório identificando o território indígena e solicitando sua demarcação administrativa. Nesse documento, ele destacou a expansão da pecuária e da extração do babaçu como os principais fatores da perda de território pelo povo Apinajé (DAMATTA, 1970). Alertas oriundos do Posto Indígena Apinagés já pediam providências urgentes para demarcar a área, uma vez que esta se encontrava “totalmente invadida”. O relatório elaborado por Roberto DaMatta deu origem a um primeiro processo para a regularização do território Apinajé.

Ao longo dos anos que se seguiram, diversos conflitos foram relatados pelos representantes da FUNAI, devido à indefinição sobre a demarcação do

território. As lideranças Apinajé passaram a pressionar o presidente da fundação, com o objetivo de acelerar o processo de demarcação. Além disso, a invasão da região do ribeirão Botica levou a uma reação imediata dos Apinajé, movidos pelo desejo de proteger o local. Esse acontecimento foi noticiado no jornal *O Estado de S. Paulo* (1975, p. 18), registrando que os Apinajé haviam expulsado “a tiros dezenas de colonos que, nos últimos meses, invadiram suas terras ainda não demarcadas pela Funai”; e também se afirmou que “os Apinayés ficaram irritados depois que surgiu um povoado – Vila Mariazinha – em suas terras. A Funai anunciou que demarcará agora a reserva indígena, para evitar novas invasões”.

Tiveram início em 1975 os trabalhos do grupo de trabalho instituído com o propósito de verificar a situação da área Apinajé. Conforme relatório, para esse grupo de trabalho, mostrava-se necessário considerar “os interesses dos homens fortes da cidade”, o que era de difícil conciliação com a antiguidade de ocupação da área, indispensável ao modo de vida Apinajé (BRASIL, 1976b). Com base nesses critérios, a comissão analisou no relatório a situação dos Apinajé e acabou concluindo com a indicação de três distintas áreas a serem demarcadas. A primeira, “sugerida pelos índios”; a segunda, “mais viável com o contexto regional e indígena”; e a terceira, que atenderia somente aos interesses dos Apinajé da aldeia Mariazinha e beneficiaria os ocupantes não indígenas. A distinção dada às pretensões territoriais das duas aldeias Apinajé, São José e Mariazinha, demonstrava interesses conflitantes entre elas. Assim, levando em consideração as particularidades locais, o grupo de trabalho apresentou as três possíveis soluções, sendo que apenas uma delas seria eleita por ser considerada a mais “viável”. Os autores destacaram que as áreas indicadas por Roberto DaMatta “eram tão grandes em sua extensão que dificilmente passariam pelo crivo de qualquer julgamento mais prático e realista” (BRASIL, 1976b, f. 36).

Dessa forma, tal como sugerido pelo grupo de trabalho, o órgão indigenista encaminhou a proposta para a elaboração do memorial descritivo, destacando que deveria ser considerada a “área 2”, que diferia da primeira pela exclusão das terras definidas pelos ribeirões Gameleira e Raiz, usando a Transamazônica como limite, e pelo uso do ribeirão Matrinchã como limite

norte. Essa área “realista e não romântica” retirava os Apinajé das margens da BR-230.

Mesmo não atendendo ao interesse dos Apinajé da aldeia São José, a pretensão de demarcar usando a rodovia como limite tampouco agradou aos políticos locais, que queriam a remoção da aldeia São José do polígono da área a ser reconhecida. As autoridades locais se valiam de suas funções públicas para defender interesses particulares (TOCANTINÓPOLIS, 1979). A mobilização da Câmara Municipal de Tocantinópolis, então pertencente ao Estado de Goiás, deveu-se ao início dos trabalhos de demarcação, por meio da empresa contratada. Em uma reunião realizada na aldeia São José, em fevereiro de 1979, entre a empresa Patraty e as lideranças indígenas, os *Krinjobrêire*⁴ não aceitaram os limites que estavam sendo postos, pois excluía a região do Gameleira. A empresa iniciou os trabalhos nas regiões acordadas, a norte e a leste, suspendendo os trabalhos na área sul e oeste da terra, de interesse da São José (BRASIL, 1979). Grossinho disse que “nós falamos pra eles não botarem o marco, mas eles acabaram botando no escuro, de noite, escondido da gente e foram embora, sem se despedir” (BRASIL, 1983a, f. 564). A empresa Patraty havia suspenso o serviço de demarcação devido à não concordância dos Apinajé da aldeia São José. Após esses acontecimentos, lideranças Apinajé foram a Brasília solicitar alteração dos limites da área, por considerá-los inadequados.

O impasse causado pela não aceitação da proposta da “área 2”, feita pelo grupo de trabalho de 1976, levou a uma paralisação dos trabalhos. Com o conhecimento de que uma área seria demarcada para os Apinajé, muitos posseiros passaram a invadir a região com a expectativa de receber indenização, em decorrência da desapropriação. Grossinho apelou aos antropólogos Roberto DaMatta e Reginaldo Gonçalves, escrevendo-lhes uma carta. Dizia *Katàm* (Grossinho): “eles estão invadindo por tudo, entrando sem pedir [para] nós. Muita

⁴ Maria Elisa Ladeira identifica a existência de três subgrupos Apinajé: os *Krinjobrêire*, ligados à aldeia São José e às “terras do Gameleira”; os *Côcôjóire*, ligados à aldeia Mariazinha e a outras próximas ao rio Tocantins; e os *Rôrcôjoire*, ligados à aldeia do Cocal/Cocalinho e às aldeias do Araguaia (BRASIL, 1983a). A documentação do século XIX também possibilita identificar essas distinções entre grupos falantes de língua Apinajé (FAGUNDES, 2022).

gente quer entrar [...] querem entrar na força [...] para depois ficar falando que comprou o terreno [...]” (JORNAL DO BRASIL, 1980, p. 5).

DaMatta e Gonçalves (1980, f. 136) redigiram um documento para encaminhar a carta de Grossinho à FUNAI como um “pedido de socorro vindo de dentro do próprio grupo tribal”, além de servir para contextualizá-la. Eles afirmaram que o caso das terras Apinajé era “anômalo”, uma vez que somente uma “metade” do povo teria seu território demarcado. Eles acreditavam que havia a possibilidade, naquele contexto, de diálogo entre a FUNAI e os antropólogos, por isso, decidiram encaminhar a carta ao órgão indigenista. A repercussão da demarcação da terra Apinajé ganhou a imprensa nacional naquele ano. Duas semanas após o envio da carta de DaMatta e Gonçalves (1980), o *Jornal do Brasil* publicou uma extensa matéria em que expôs a situação dos Apinajé e tornou públicas as cartas de Grossinho (JORNAL DO BRASIL, 1980).

Um dia após a publicação da matéria no *Jornal do Brasil*, em 11 de novembro de 1980, foi publicada a portaria que instaurou um novo grupo de trabalho. O objetivo principal do relatório era reavaliar a área reclamada pelos *Krinjobrêire*. O relatório apontou que “a reivindicação dos Apinajé da aldeia São José, no tocante à revisão de parte dos limites de sua aldeia, visa à inclusão de suas áreas de pesca, coleta, caça e agricultura” (BRASIL, 1981a, f. 210). Segundo o relatório, é a partir dessa área que os *Krinjobrêire* suprem suas necessidades.

O estudo destacou, ainda, que a reivindicação dos Apinajé não devia ser vista como um “acréscimo de área” e que a justificativa usada pelos relatores de 1976 para excluir a margem esquerda da Transamazônica seria a dificuldade para a FUNAI demarcar a área. As dificuldades encontradas pela FUNAI para a não demarcação da área a oeste da BR-230 estavam vinculadas mais ao poder político dos fazendeiros do que à quantidade de pessoas vivendo nessa área. Além disso, o argumento de que era necessário afastar os Apinajé da Transamazônica tinha somente o intuito de favorecer os fazendeiros da região. O relatório afirmava que, para os Apinajé, a estrada era apenas um caminho, não um limite. O estudo concluiu que: “o não alargamento dos limites sul/oeste aos parâmetros pretendidos pelos Apinajé implicará, ainda, [a] exclusão das áreas

mais férteis da Aldeia de São José, onde concentram-se, também, numa só área, caça, pesca, coleta e agricultura” (BRASIL, 1981b, f. 373).

A partir de meados de 1982, começaram a surgir informações quanto à presença dos Apinajé na área de influência do Programa Grande Carajás (PGC)⁵. Os acordos firmados entre a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) e o Banco Mundial visavam a garantir aos povos indígenas situados na área do PGC um mínimo de condições para que pudessem enfrentar as alterações em seu meio ambiente decorrentes da implantação desse projeto. Por isso, a CVRD, por meio da atuação da antropóloga Maria Elisa Ladeira, deu prioridade máxima à regularização das terras indígenas. Ladeira ressaltou que o convênio entre CVRD/FUNAI estabelecia como obrigatória a demarcação dos territórios indígenas afetados pela implantação do Projeto Carajás (BRASIL, 1983a). Em agosto de 1983, a CVRD enviou à FUNAI uma nova proposta de demarcação a partir dos estudos de campo realizados. Essa proposta apresentava a possibilidade de extensão da área, incluindo as cabeceiras dos rios São Bento e São Martinho, incorporando as terras dos *Rôcôjoire* (COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, 1983).

O relatório de Ladeira identificou, ainda, a existência dos três subgrupos Apinajé e demonstrou por meio dessas subdivisões as aceitações e divergências quanto aos limites propostos para a demarcação. As disputas políticas entre as aldeias Apinajé se refletiam nas articulações para o reconhecimento do território a ser demarcado. Os *Côcôjoire* da Mariazinha se sentiam contemplados pelo memorial descritivo de 1978; no entanto, reclamavam dos limites do ribeirão Grande, que não incorporou antigos assentamentos, e do Pecobo, que deveria

⁵ No ano de 1980 foi criado o PGC, que consistia em um projeto de desenvolvimento “integrado”, formado por 4 grandes projetos: 1 depósito de minério de ferro, 2 fábricas de alumínio e a hidrelétrica de Tucuruí, no baixo Tocantins. O II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-79), criado pelo governo Ernesto Geisel, deu prioridade aos recursos minerais e à infraestrutura necessária à sua exploração. A empresa era controlada principalmente pela CVRD e financiada majoritariamente pelo capital japonês. O projeto foi complementado em 1985, com a inauguração da Estrada de Ferro Carajás, que ligava a mina ao porto de Itaqui, em São Luís, no Maranhão (HALL, 1989). A construção da Estrada de Ferro Carajás estabeleceu um programa conhecido como Grande Carajás, que reconhecia o impacto sobre diversos territórios indígenas, entre eles o território Apinajé. A assinatura do Convênio entre FUNAI e CVRD, em 1982, previa a disponibilização de US\$ 13,6 milhões para viabilizar a demarcação física do território, bem como o desenvolvimento das comunidades em longo prazo (TREECE, 1987).

ficar inteiramente dentro da área. Como veremos, essas áreas serão parcialmente contempladas na demarcação definitiva. Os *Krinjobrêire* da São José haviam perdido áreas da foz do ribeirão Grande até a foz do Mumbuca, na zona urbana de Tocantinópolis, e as regiões circunvizinhas ao município de Nazaré, e reivindicavam justamente a inclusão de parte dessas áreas não contempladas no memorial de 1978. Os *Rôrcôjoire* do Cocalinho, no entanto, não haviam tido força política para mobilizar os *Krinjobrêire* na defesa de suas terras, já envolvidos em suas próprias reivindicações. Segundo o relatório, eles acreditaram na argumentação da FUNAI de que, por não morarem mais na região, não tinham direito às terras. No entanto, continuavam a fazer incursões na região. De fato, os sinais de resistência viriam da união das demandas dos *Krinjobrêire* e dos *Rôrcôjoire*, que desempenharam um papel significativo na articulação que culminaria na demarcação da terra (BRASIL, 1983a).

O Decreto n. 88.118 (BRASIL, 1983b) instituiu uma nova sistemática para a demarcação das terras indígenas, substituindo o Decreto n. 76.999 (BRASIL, 1976a). A justificativa para essa mudança estava assentada no ajustamento e na compatibilidade com a política agrária, exemplificada pela criação do Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários (MEAF). Conforme o decreto, para procedimentos demarcatórios deveria ser criado um grupo de trabalho interministerial, que ficou conhecido como “Grupão”, para a emissão de um parecer conclusivo sobre a área a ser demarcada (PACHECO DE OLIVEIRA; ALMEIDA, 1984). Em seu art. 1º, § 3º, o decreto definia que o “Grupão” seria composto por representantes do Ministério do Interior, MEAF, FUNAI e de outros órgãos federais ou estaduais julgados convenientes, que emitiriam parecer conclusivo e encaminhariam à decisão final do Ministério do Interior e do MEAF (BRASIL, 1983b).

Na prática, o “Grupão” era o responsável pela decisão final sobre as áreas a serem demarcadas. A FUNAI passou a se restringir a ações de caráter consultivo e à elaboração de informes e pareceres para as decisões do grupo de trabalho interministerial. Esse decreto refletia a centralização mais geral da questão fundiária no país e impunha ao processo decisório a possibilidade de uma articulação de órgãos fundiários, como o Instituto Nacional de Colonização

e Reforma Agrária (INCRA) e o Grupo Executivo de Terras Araguaia Tocantins (GETAT). Esses órgãos recorriam constantemente ao MEAF para o alinhamento de decisões. Pacheco de Oliveira e Almeida (2006, p. 82) indicam que a omissão do GETAT no caso Apinajé é exemplar dessa situação. De fato, a ingerência do “Grupão” foi decisiva na definição dos limites da área Apinajé. A proposta enviada pela FUNAI ao grupo de trabalho interministerial não mencionou o relatório da CVRD, propondo unicamente os limites do grupo de trabalho de 1980.

No território Apinajé, a situação se tornava cada vez mais crítica, pois a tensão entre os posseiros e os Apinajé só aumentava. O aumento da crise na região e a morosidade do Estado para resolver a questão fundiária levou os Apinajé a iniciarem um processo de autodemarcação. Em dezembro de 1983, mais de 300 indígenas dos povos Krahô, Karajá, Xerente e Apinajé ocuparam a sede da FUNAI no município de Araguaína, para reivindicar a resolução das questões das terras Apinajé e Xerente e a substituição de vários servidores da ajudância. Após a frustração de não verem atendidas suas reivindicações, decidiram que um grupo se deslocaria para o território Apinajé, a fim de iniciar a abertura de picadas nos limites da reserva. Ao chegarem na aldeia São José, procuraram uma forma de pressionar a vinda de técnicos da FUNAI para a demarcação.

A precipitação dos fatos ameaçava irromper em confronto direto entre indígenas e posseiros. Para evitar o confronto, as forças policiais negociaram uma trégua com os indígenas, mediante uma promessa, por telefone, do presidente da FUNAI de iniciar um levantamento fundiário e a demarcação, ainda em março de 1984 (CARELLI, 1984).

Em maio de 1984, novamente, os Krahô, Xerente, Karajá e Apinajé se reuniram no território Apinajé e interromperam por três dias o fluxo na Transamazônica. Nessa conjuntura, a FUNAI enviou uma antropóloga para mapear os limites da área Apinajé, uma vez que os *Krinjobrêire* não estavam de acordo com as propostas anteriores. Os estudos reconheceram a proposta da CVRD (BRASIL, 1984). Com essa proposta em mãos, os Apinajé voltaram a

Brasília e conseguiram o apoio do novo presidente da FUNAI, Nelson Marabuto, para o estabelecimento de roças nas áreas consideradas em litígio.

Fortalecidos pelos acontecimentos, os Apinajé passaram a colocar placas nos limites da área reivindicada, inclusive para além da Transamazônica. Instigado pelos políticos locais, um grupo de posseiros derrubou as placas a tiros.

Os *Rôrcôjoire*, que haviam conseguido apoio para reocuparem a região do Cocal, refundaram a aldeia, sob a liderança de Maria Barbosa (*Irepxi*), denominando-a Cocalinho. Porém, em novembro de 1984, a aldeia Cocalinho foi invadida por cerca de 25 homens armados. Segundo informações do jornal *O Popular*, de Goiânia, aparentemente embriagados, esses homens eram liderados pelo ex-prefeito do município de Araguatins. Após ameaças, os cerca de 40 Apinajé da aldeia Cocalinho foram colocados em um caminhão sob ameaças e deixados às margens da Transamazônica, próximo à aldeia São José (CARELLI, 1984).

Em dezembro de 1984, o chefe do posto indígena São José e o *Pahi* da aldeia São José foram agredidos em frente à prefeitura de Tocantinópolis por políticos locais. Esse foi o estopim que levou os Apinajé a organizarem um plano de alianças e uma autodemarcação para forçar o Estado a reconhecer uma área de 148.000 hectares, incorporando as áreas do Cocalinho e as reivindicações não atendidas da região do ribeirão Gameleira.

Durante 40 dias, os indígenas abriram picadas, colocaram placas nos limites desejados, interromperam a Transamazônica e mobilizaram os órgãos de imprensa, com o propósito de pressionar o governo a efetivar a demarcação. Uma comitiva Apinajé partiu para o Xingu e para Brasília, onde havia protestos contra o decreto que autorizava a mineração em áreas indígenas (CARELLI, 1984). Após esses protestos em Brasília, um ônibus partiu com destino a Tocantinópolis, levando Raoni e vários anciãos Txucarramãe, além de 7 Xavante, 2 Fulniô e 1 Tuxá, completando uma babel de povos composta por 140 pessoas. Como lembra Carelli (1984), o caso Apinajé representou uma experiência original e única para o movimento indígena brasileiro.

Os habitantes de Tocantinópolis, por sua vez, preparavam o contra-ataque. Dois caminhões da prefeitura municipal, com 40 homens armados, saíram da cidade dispostos a invadir a aldeia São José. No entanto, eles foram barrados pela Polícia Militar (PM). Uma barreira policial foi armada na estrada que liga Tocantinópolis à aldeia São José. Dois caminhões da prefeitura municipal, conduzindo cerca de 40 homens fortemente armados, tentaram invadir a aldeia São José e foram barrados pelo pelotão da PM (BRASIL, 1985a).

A iminência do confronto entre indígenas e posseiros levou às autoridades a promoverem um acordo para interromper as hostilidades até que o Exército realizasse o levantamento topográfico. Os políticos locais, por sua vez, mantinham as ameaças aos Apinajé e planejavam inclusive assassinar o cacique Raoni. “Na aldeia, contudo, o cacique Raoni, mostra-se disposto a enfrentar todas as ameaças e, com sua borduna, risca no chão o mapa do que seriam os limites das terras dos Apinajé” (O ESTADO DE S. PAULO, 1985a, p. 10).

Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo* (1985b, p. 10), o Conselho de Segurança Nacional (CSN) insistia na exclusão das áreas à esquerda da Transamazônica, alegando motivos de “segurança nacional”. Em 5 de fevereiro de 1985 ocorreu a reunião do “Grupão”, com a presença do MINTER, MEAF, GETAT e FUNAI. Conforme a ata da reunião, o MEAF e o GETAT corroboravam a proposta do CSN de exclusão da região do Gameleira em defesa do “desenvolvimento nacional”. Alegavam, ainda, o fato de que uma estrada de “integração nacional” não poderia estar exposta às paralisações dos indígenas. O membro do MEAF e do GETAT defendeu que parte dos limites sul e oeste em toda a extensão seria balizada pela BR-230 “por tratar-se de rodovia federal de interesse ao desenvolvimento nacional” (BRASIL, 1985b, f. 742).

O presidente João Figueiredo assinou e publicou o Decreto n. 90.960 (BRASIL, 1985e), que demarcava a terra indígena, mantendo a área estabelecida pelo Grupão. A demarcação, realizada pelas forças do Exército uma semana após a publicação do Decreto n. 90.960 (BRASIL, 1985e), foi feita conforme a posição estabelecida. Pressionado pelo governador de Goiás e por outros políticos, o “Grupão”, por meio de Danilo Venturini, então Ministro Extraordinário

para Assuntos Fundiários, e de Mário Andreazza, Ministro do Interior, teve papel preponderante na definição final da área demarcada.

As lideranças passaram a pressionar o presidente da FUNAI, Nelson Marabuto, a reconhecer a legitimidade da demanda dos *Krinjobrêire*, que o fez por meio de carta (BRASIL, 1985c). Marabuto destacou que as áreas excluídas representavam terrenos férteis e propícios ao desenvolvimento das roças indígenas e que, em troca, receberam um território de pouca utilidade agrícola. No entanto, a demarcação não resolveu a situação de restrição ao uso do território Apinajé e seria necessário um longo período para realizar a desintrusão de grande parte dos posseiros que se encontravam no interior do território demarcado.

Apesar da indignação das elites locais com a demarcação da terra, o “Grupão” (com representantes do MINRAD, GETAT, IDAGO e FUNAI) se reuniu novamente em 5 de julho de 1985, com o propósito de iniciar estudos para a redefinição dos limites da área Apinajé, visando à incorporação de uma faixa de terras na região do ribeirão Gameleira. Quanto à incorporação das áreas do ribeirão Gameleira, o GETAT considerou a proximidade da área urbana de Nazaré, mas afirmou que era viável que a cabeceira e o médio curso desse ribeirão permanecessem como área indígena. Portanto, não parecia haver objeção direta à incorporação da área do Gameleira (BRASIL, 1985d).

Em meados de 1985 foi instituído um grupo de trabalho para realizar estudos de redefinição de limites e levantamento fundiário. Em novembro de 1985 foi instaurado um novo grupo de trabalho, excluindo a antropóloga contratada pela CVRD. O levantamento fundiário ocorreu, mas após essa ação não houve novos encaminhamentos. Em 1994, foi instaurado novamente um grupo de trabalho, sob coordenação do antropólogo Adolfo de Oliveira Junior, com a participação de Maria Elisa Ladeira, para o reestudo da terra Apinajé, visando a incorporar as áreas do Gameleira. Durante a realização do levantamento em Tocantinópolis, o grupo de trabalho sofreu graves ameaças à integridade física de seus participantes e teve de deixar o local às pressas. Apesar disso, o relatório foi publicado, mas não houve encaminhamentos posteriores. Na década de 1990 se iniciou a pavimentação da Transamazônica

nesse trecho, que, após a recusa dos Apinajé para autorizar a obra, teve seu traçado desviado para fora do território.

As “terras do Gameleira” e sua importância histórica

As terras a oeste do antigo traçado da Transamazônica e excluídas da demarcação final são áreas que têm uma profunda ligação histórica com os Apinajé. As histórias do povo indicam uma relação entre marcas na paisagem e uma territorialidade indígena na região do Gameleira. Esse local é caracterizado por uma série de aldeias que existiram ao longo do tempo. Dentre elas a aldeia Alegria, cuja fundação remonta ao período de contato com os não indígenas e onde se estabeleceu o chamado aldeamento Boa Vista. No século XIX, nessa região, os Apinajé constituíram grandes roças que abasteciam o povoado de Boa Vista (atual Tocantinópolis) e as embarcações que navegavam pelo rio Tocantins. Na década de 1960, os relatórios do SPI evidenciaram a presença indígena na região e reconheceram as terras suprimidas pela BR-230 como território Apinajé.

Vale considerar que os Apinajé têm uma concepção historicizada do território. *Mẽ ixàhpumuhn*, conceito entendido como “nossa sabedoria; processo histórico de resistência *Panhĩ* no território” (J. APINAJÉ, 2019, p. XXII), designa uma compreensão sobre o passado Apinajé ancorado na luta pela soberania de suas terras. Conhecimento, história, luta e terra se conjugam em uma expressão, em um único sentido.

As histórias de origem Apinajé apresentam elementos que indicam a relação com outros povos, humanos ou não humanos, movimentos migratórios e eventos naturais que aparecem como fatores de distintividade entre os grupos. Rios, serras, cavernas, petróglifos são elementos da paisagem que compõe o cenário dessas narrativas e que aparecem como marcadores de uma história representada no território. Essas são possibilidades de compreensão da história Apinajé a partir das significações atribuídas ao território. As narrativas sobre o passado compõem uma compreensão da história em que esta está vinculada a experiência sobre a terra, a vivência no território. Essas histórias

apontam uma compreensão da historicidade Apinajé relacionada ao espaço, onde se conjugam distintas camadas de tempo histórico. Na região do Gameleira existem petróglifos que se situam como referências na tradição oral, como marcas na paisagem. Cassiano Apinagé destacou que “na proximidade do encontro com os rios Mumbuca e Gameleira, no local chamado Seco Grande é exatamente neste lugar que existe uma pedra escrita (*kên kagà*) que os velhos contam. Ali havia aldeia também” (C. S. APINAGÉ, 2017, p. 50). Segundo as histórias, o *kên kagà*⁶ representa as marcações feitas por *Tirtum* (Deus criador) na pedra, indicando onde os Apinajé deveriam estabelecer morada. A região onde se localiza o *kên kagà* constitui uma área com importância cosmológica, histórica e ambiental. O *kên kagà* é um marcador fundamental na paisagem que estabelece uma conexão constituinte entre os Apinajé e seu território.

Em outra história narrada pela tradição oral se informa que a primeira aldeia dos Apinajé na região onde hoje habitam é a aldeia Alegria, que estava localizada próximo ao córrego Pirá e ao ribeirão Mumbuca (afluente do rio Tocantins) (C. S. APINAGÉ, 2017). Nesse local, os Apinajé teriam tido contato com os não indígenas que chegaram à região no século XIX. Segundo Maria Elisa Ladeira, as histórias contadas pelos Apinajé sobre as relações com os não indígenas de Boa Vista se passam quando os *Krinjobrêire* estavam na aldeia Alegria: “Tocantinópolis é considerada pelos Apinajé de São José como ‘agregado do índio’. Justificam este parecer com a seguinte narrativa: quando moravam na aldeia do Alegria, às margens do ribeirão Pirá, encontraram uma estátua parcialmente enterrada na praia” (BRASIL, 1983a, f. 533). O padre, então, solicita auxílio aos Apinajé: “vieram 5 índios e levantaram o santo, ‘era maneirinho’. Aí o padre bateu palmas e falou: ‘Alegria, alegria, o santo é de vocês, vocês é que são os donos do santo’. Foi por isso que esta aldeia recebeu o nome de ‘Alegria’” (BRASIL, 1983a, f. 533). Esse seria o local descrito na documentação indigenista como o “aldeamento de Boa Vista”, onde se instalou uma missão de capuchinhos em 1844.

⁶ Esse sítio arqueológico foi registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) somente em 2017 – CNSA: TO2014.

Os primeiros aldeamentos de Goiás foram estabelecidos ainda no século XVIII, no entanto, concentravam-se nas terras ao sul da província. No século XIX, a partir do contexto da política indigenista imperial, novos aldeamentos foram instalados, alcançando os povos indígenas do norte da província. Entre 1840 e 1860 foram criados os aldeamentos de Janimbú (1845) e Santa Maria (1859), no rio Araguaia, e Boa Vista (1841), Pedro Afonso (1849) e Tereza Cristina (1850), no rio Tocantins. Esses aldeamentos ficavam sob a responsabilidade dos monges capuchinhos italianos que foram requeridos pelo governo regencial, em 1840, e começaram a chegar ao Brasil no mesmo ano (KARASCH, 1992).

O chamado “aldeamento Boa Vista”, fundado em 1841, era uma missão liderada pelo frei capuchinho Francisco do Monte São Vito. A “missão Pacífica”, como designada pelo frei, incorporava a população não indígena que migrava para a região. De fato, a “missão” estabelecida pelo frei se localizava na povoação de Boa Vista, nas margens do rio Tocantins, onde hoje se localiza o município de Tocantinópolis. Já o local que seria registrado na documentação oficial como sendo o “aldeamento” Apinajé estava a poucas léguas de distância da vila. Vale ressaltar que o próprio relatório do frei encaminhado às autoridades provinciais indicava a existência de outras aldeias Apinajé no interflúvio Araguaia-Tocantins. A rigidez moral do frei, indicada na documentação, de não permitir a entrada de indígenas “nus” na vila, além do registro de que os Apinajé ainda se encontravam “em estado selvagem”, sugere que o “aldeamento Boa Vista” era, de fato, de uma aldeia Apinajé. A informação de que o aldeamento se encontrava a pouca distância a oeste do povoado Boa Vista indica que, possivelmente, tratava-se da aldeia Alegria.

Apesar das disparidades entre as informações apresentadas pelos relatórios provinciais e ministeriais, percebe-se que o aldeamento (aldeia Alegria) tinha vínculos estabelecidos com o poder missionário e uma relação intensa com a população não indígena do entorno. No relatório provincial de 1861, o aldeamento é exaltado como um dos melhores da província. O presidente Alencastre escreve que seriam os melhores “senão pelo numero dos aldeados, ao menos pela importante posição em que se [acham colocados], a uma [légua] da cidade da Boa-Vista, na margem do Tocantins”; ele apontava, ainda, que o

aldeamento teria “em seu favor tudo quanto [pode] favorecer a lavoura, a [indústria] da criação do gado etc.” (GOIÁS, 1861, p. 17). As autoridades provinciais procuravam, dessa forma, a utilização dos Apinajé como mão de obra, sob diferentes formas, inserindo-os no âmbito das relações capitalistas.

As informações sobre o “aldeamento Boa Vista” demonstram que os Apinajé mantiveram certa autonomia política, suas próprias estruturas de organização social. Além disso, por meio da comercialização de produtos agrícolas, da prestação de serviços na empresa da navegação e do fornecimento de forças militares ao poder imperial, os Apinajé constituíram importantes estratégias de pacificação⁷ das relações com a sociedade não indígena. Para a “missão” em Boa Vista, importava mais o progresso e desenvolvimento da colonização do norte da província do que a catequese propriamente dita. Karasch enfatiza que “a política indigenista no norte não era a de assimilar índios à religião ou à cultura, mas apenas ao trabalho” (KARASCH, 1992, p. 404).

Desde fins do século XVIII, quando surgem as primeiras iniciativas de navegação da bacia Araguaia-Tocantins, as relações entre o Estado e os Apinajé são consideradas fundamentais para o desenvolvimento da empresa da navegação. Em 1793, em carta dirigida à Tristão da Cunha Menezes, governador da capitania de Grão-Pará, já se apontava a necessidade de estabelecer relações com os Apinajé por serem “industriosos” e possuírem “grandes roças de farinhas” (GONÇALVES; CUNHA; HENRIQUES, [1793] 1848).

Ao observar o desenvolvimento da navegação fluvial Apinajé, percebem-se as fortes ligações estabelecidas com o Pará, em detrimento das relações com a província goiana (KARASCH, 1992, p. 404). Em relatório elaborado em 1849 pelo presidente da província do Grão-Pará, Jerônimo Francisco Coelho, informando sobre os povos que habitavam a região, destacou-se que os Apinajé “frequentemente descem ao porto desta Capital, e que muito [auxiliam] o

⁷ A expressão faz uma alusão à noção de “pacificação às avessas” pensadas a partir da compreensão da “domesticação simbólica e ritual da alteridade dos brancos e neutralização dos seus poderes nefastos (pestilência e violência)” (ALBERT, 2002, p. 10), pensadas no contexto norte-amazônico, mas ressignificadas aqui a partir das estratégias políticas, econômicas e sociais adotadas pelos Apinajé no estabelecimento de relações com a sociedade não indígena.

serviço fluvial das [canoas de comércio], que [navegam] pelo Tocantins e Araguaia” (GRÃO-PARÁ, 1849, p. 83). E, reforçando as relações estabelecidas entre os Apinajé e o governo do Pará, apontava que “é só o Pará, que eles [procuram], e somente daqui tem [eles] recebido muitas ferramentas, armas, brindes, e fazendas” e que “se não [fora] a [dificuldade] de perderem [eles] os seus estabelecimentos e lavouras, já algumas das [aldeias] se [teria] passado para terras do Pará, que lhe [ficam] fronteiras” (GRÃO-PARÁ, 1849, p. 83).

Essas indicações apontam que os Apinajé usavam da rota fluvial Tocantins abaixo para a obtenção de bens não indígenas. Se antes agiam como “gentios de corso”, nesse contexto se valiam de suas plantações como moeda de troca para a aquisição de ferramentas e outros utensílios. O relatório do Ministério da Agricultura de 1876 apontava que os Apinajé plantavam algodão, mandioca, milho, amendoim, batatas, inhame, banana, feijão, arroz e cana (BRASIL, 1876).

Algumas informações sugerem que os Apinajé tinham papel estratégico no abastecimento de gêneros agrícolas dos moradores de Boa Vista e das embarcações que cruzavam os rios Tocantins e Araguaia. Castelnau (2000, p. 208) escreveu que “estes índios são muito trabalhadores e são eles que, com suas vastas plantações, alimentam não só o povo de Boa Vista, como ainda o pessoal das embarcações que navegam pelo Tocantins, até o posto de São João”. Em seu convívio com os Apinajé, ele constatou que eram estes que abasteciam Boa Vista com gêneros agrícolas e que possuíam grandes roças. Em 1859, Ferreira Gomes, descrevendo o processo de produção de farinha de mandioca, constatou que eles usavam o excedente para trocarem por produtos dos não indígenas. Ele escreveu que os Apinajé “assim mesmo tem farinha para se alimentarem e para trocarem por machados, fources, fumo, aguardente etc. como eu observei na Boa Vista” (GOMES, 1862, p. 493).

Dez anos depois da constatação de Ferreira Gomes, no *Relatório da Directoria Geral dos Indios em Goyaz*, o diretor geral Joaquim Bueno Pitaluga Caiapó reafirmou a importância das roças Apinajé para o abastecimento dos não indígenas. Segundo ele, a agricultura da aldeia Alegria “tem tido maior incremento do que em qualquer das outras, não só pela fertilidade das [matas

circunvizinhas], como pela facilidade de [condução] e permuta com os habitantes da cidade da [Boa Vista] e navegantes do rio Tocantins” (GOIÁS, 1869, p. 4). Assim, os Apinajé produziam para si e para os habitantes de Boa Vista e forneciam gêneros agrícolas às embarcações que cruzavam o rio Tocantins. Esses dados indicam que as terras do Gameleira representavam uma importante área de produção agrícola não somente para os Apinajé, mas para a sociedade não indígena da região.

O abandono das políticas indigenistas do período imperial e a drástica redução populacional dos Apinajé, ocorrida em fins do século XIX⁸, levaram ao desaparecimento da aldeia Alegria, com a migração dos *Krinjobrêire* para a antiga aldeia Bacaba, visitada por Nimuendajú, na década de 1920 (NIMUENDAJÚ, 1983). Apesar de sua reduzida população, os Apinajé adentraram o século XX lutando pelo reconhecimento de seu território.

Os documentos do SPI indicam que o primeiro processo de demarcação formalmente instaurado ocorreu no final dos anos 1940. Desde os primeiros documentos oficiais produzidos pelo SPI, no limite oeste dessa proposta incluíam-se as áreas dos ribeirões Raiz e Gameleira. Essa região, que atualmente se encontra em litígio, sempre esteve presente nos diversos procedimentos administrativos demarcatórios, demonstrando que o órgão indigenista sempre reconheceu essa área como território Apinajé. Nos anos 1960, no croqui *Terras reclamadas pelos índios Apinagés*, eram apontadas as áreas constantes na requisição expedida pelo SPI (Figura 3). Conforme a complementação das informações prestadas pelo chefe do Posto Indígena, eram reconhecidas regiões importantes para as atividades de caça e pesca, além das terras ricas em babaçu (BRASIL, 1964).

⁸ Observando os dados populacionais, constata-se que em um período de aproximadamente um século – de 1824 a 1926 – os Apinajé tiveram um decréscimo populacional de 96,5%, passando de 4.200 pessoas para apenas 150 nas primeiras décadas do século XX, devido, principalmente, as epidemias de varíola e sarampo. O período de depopulação mais acentuada concentra-se, no entanto, entre 1862 e 1897 (FAGUNDES, 2022).

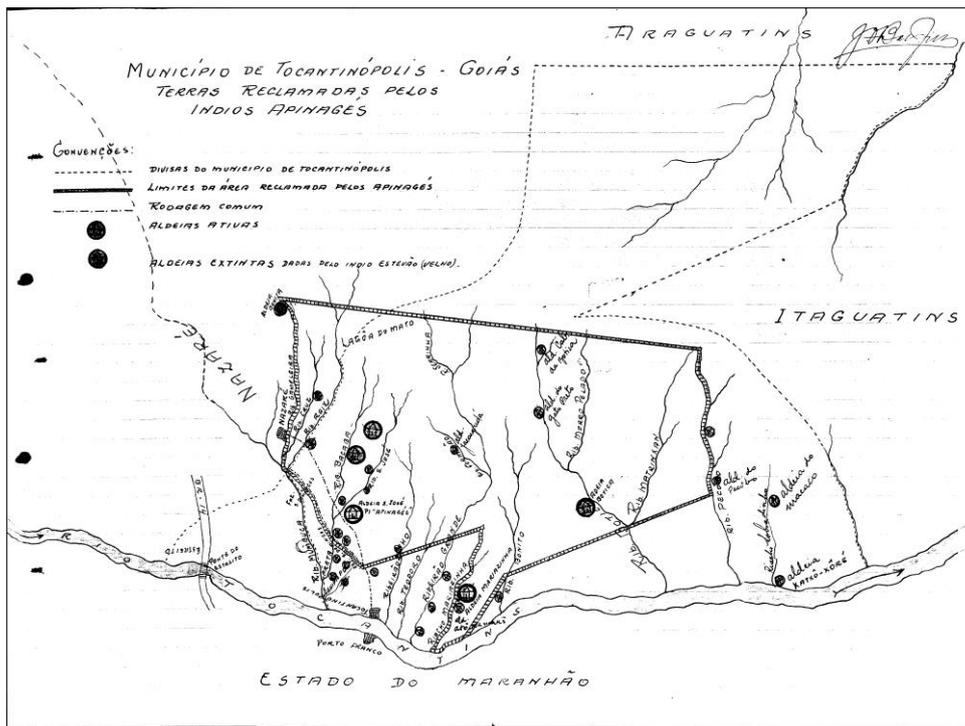


Figura 3. Croqui elaborado pelo encarregado do posto em 1962.
Fonte: Brasil (1962).

A partir da memória dos anciãos Apinajé, como Estevão, Jonas Ferreira Bonfim remontou a ocupação das antigas aldeias Apinajé, apresentando um cenário muito mais complexo e dinâmico do que aqueles registrados pelos cronistas do século XIX e princípios do século XX. O mapa de Bonfim trazia a presença de uma série de aldeias nas regiões próximas a Tocantinópolis, ocupando as margens do ribeirão Grande e do ribeirão Mumbuca. Além disso, mostrava a ocorrência de aldeias ao norte do ribeirão Pecobo. No que se refere às terras reclamadas pelos Apinajé da aldeia São José, Bonfim incorpora as terras dos ribeirões Cruz e Raiz, reforçando a ideia do reconhecimento oficial do Estado brasileiro às terras reivindicadas até o presente pelos Apinajé.

Por fim, destacam-se as profundas ligações cosmológicas e históricas estabelecida pelos *Krinjobrêire* com as terras do Gameleira. Esse território, que apresenta uma fertilidade agrícola reconhecida em diferentes documentos históricos, ao longo de séculos, serviu para o estabelecimento de roças que também abasteciam os não indígenas. Ali estiveram estabelecidos importantes núcleos habitacionais Apinajé, como a aldeia Alegria. A partir das relações com os não indígenas, ela se transforma em “aldeamento Boa Vista”. Seja pela

memória ou pela documentação oficial, esse território é sempre reconhecido como um território Apinajé. A territorialidade Apinajé, que o concebe como um espaço historicizado, entende as terras do Gameleira como local definido pela cosmologia para o estabelecimento do povo. As marcas na paisagem indicam essas relações imateriais estabelecidas com o espaço e são ressignificadas nas lutas pela manutenção de seu território ancestral.

Considerações finais

Desde princípios do século XX, os Apinajé buscaram o reconhecimento de suas terras junto às autoridades do Estado. Isso levou a um processo de territorialização conduzido pelo aparelho estatal na definição de limites para a terra Apinajé. A partir do estabelecimento do SPI na aldeia, na década de 1940, os primeiros processos de demarcação tiveram início com a negociação entre o órgão indigenista e as autoridades estaduais. No entanto, as pressões das oligarquias rurais visavam a restringir ao máximo esses territórios. Tais interferências políticas nos procedimentos de demarcação inviabilizaram a conclusão do processo. Isso levou a um progressivo aumento da tensão entre os Apinajé e a população não indígena, potencializada pela abertura da rodovia Belém-Brasília e a instalação de novos núcleos de povoamento.

Na conjuntura dos projetos desenvolvimentistas dos governos militares, a Transamazônica foi construída e passou a 2 km da aldeia mais populosa dos Apinajé. Os impactos dessa rodovia sobre a territorialidade Apinajé significaram a restrição ao uso de parte de seus territórios ancestrais e o favorecimento para a instalação de posseiros ao longo do traçado da rodovia. As consequências diretas desses empreendimentos foram um aumento da violência entre os Apinajé e os posseiros e fazendeiros da região. O crescente clima de tensão e a indefinição da demarcação, decorrente das interferências políticas, levou o órgão indigenista a proceder a estudos de identificação a partir de um novo regimento demarcatório. No entanto, as dificuldades de conciliação dos interesses da oligarquia rural e das demandas territoriais Apinajé trouxeram a necessidade de realização de diversos estudos de identificação ao longo das décadas de 1970 e 1980.

Cansados da morosidade estatal para o reconhecimento de seu território, os Apinajé adotaram uma política de alianças com outros povos indígenas para efetivar a demarcação. Essa emblemática aliança precipitou a reação das oligarquias locais contra os indígenas. Com o auxílio de diversos parceiros institucionais e de outros povos indígenas, eles organizaram um “mutirão guerreiro” para promover a autodemarcação do território. Essa emblemática ação do movimento indígena ganhou repercussão nacional devido à dramaticidade dos acontecimentos.

O conflito direto parecia iminente. As autoridades estatais brasileiras, preocupadas com a repercussão do caso nos meios de comunicação nacional, reuniram-se por meio do “Grupão” para atribuir limites finais à área Apinajé. A militarização da questão agrária durante a ditadura militar limitou o poder da FUNAI no processo de demarcação. Por isso, a justificativa de defesa da “segurança nacional” permitiu ao “Grupão” excluir as terras a oeste da Transamazônica, reivindicada pelos fazendeiros e políticos. No entanto, os *Krinjobrêire* não iriam desistir da inclusão da região do Gameleira, imprescindível à sua sobrevivência. O clima de violência persistiu mesmo após o reconhecimento das terras dos Apinajé e ainda seriam necessários muitos anos para que a maioria dos posseiros deixasse o território.

Esse cenário de intensa pressão sobre o território, decorrente de pequenos e grandes empreendimentos, levou os Apinajé a uma reorganização de suas formas de luta. Essa nova estratégia levou à criação de uma instância organizativa que representasse uma “unidade Apinajé”. A Pempxà canalizou as demandas da gestão de recursos decorrentes desses projetos e procurou organizar a gestão ambiental e territorial do território Apinajé demarcado. Essas problemáticas remetem aos desafios enfrentados pelos povos indígenas na contemporaneidade e às persistências dos padrões de conflito e de restrição das territorialidades indígenas. Entretanto, ao longo do processo histórico, os Apinajé encontraram distintas maneiras de enfrentar os desafios na luta pela manutenção de seu território ancestral. A Pempxà foi uma inovação política dos Apinajé – que não funcionou sem dificuldades –, adotada como estratégia de luta pela integridade de seu território ancestral. As ações, organizadas a partir de

fiscalização e monitoramento indígena, procuravam coibir ilícitos nas áreas fronteiriças da rodovia. Dispostos a continuar a luta pelo território deixado de fora na demarcação, os Apinajé promoveram manifestações pelo reconhecimento da terra indígena Apinajé II. Esses são elementos de uma história que ainda está sendo escrita.

Referências

- ALBERT, Bruce. Introdução: cosmologias do contato Norte-Amazônico. *In*: RAMOS, Alcida Rita (org.). **Pacificando o branco: cosmologias do contato no Norte-Amazônico**. São Paulo: Ed. UNESP/Imprensa Oficial do Estado, 2002. p. 9-21.
- ALBERT, Bruce. Territorialidad, etnopolítica y desarrollo: a propósito del movimiento indígena en la Amazonía brasileña. *In*: SURRALLÉS, Alexandre; GARCÍA HIERRO, Pedro. (org.). **Tierra adentro: territorio indígena y percepción del entorno**. Copenhague: International Work Group for Indigenous Affairs, 2004. p. 221-258.
- APINAGÉ, Cassiano S. **Escola, meio ambiente e conhecimentos: formas de ensinar e aprender na teoria e na prática entre os Apinajé**. Orientador: Odair Giralдин. 2017. 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciências do Ambiente) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2017.
- APINAJÉ, Julio. **Mẽ ixpapxà mẽ ixàhpumunh mẽ ixujahkrexà: território, saberes e ancestralidade nos processos de educação escolar Panhĩ**. Orientador: Alexandre Ferraz Herbetta. 2019. 129 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.
- BRASIL. **Relatório do anno de 1876 apresentado a assemblea geral na 2ª sessão da 16ª legislatura**. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1876.
- BRASIL. **Plano de Trabalho**. 20 set. 1962. f. 329-352. Brasília: Ministério da Agricultura, 1962.
- BRASIL. **Plano de Trabalho**. 2 jun. 1964. Microfilme 270, IR-8, P.I. 146, f. 685. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1964.
- BRASIL. Decreto n. 58.824, de 14 de julho de 1966. Promulga a Convenção n. 107 sobre as populações indígenas e tribais. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, 20 jul. 1966.

BRASIL. [Constituição (1967)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1967.

BRASIL. **Memo no. 547/DGAS**. 29 out. 1970. Microfilme 323, f. 785-787. Rio de Janeiro: Museu do Índio, 1970a.

BRASIL. **Relatório da viagem [...] no que diz respeito à situação dos índios Apinagés e a Transamazônica no setor Tocantinópolis**. Cel. Clodomiro Bloise. 1 dez. 1970. Microfilme 323. Rio de Janeiro: Museu do Índio, 1970b.

BRASIL. Lei n. 6.001, de 19 de setembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, 21 jul. 1973.

BRASIL. Decreto n. 76.999, de 8 de janeiro de 1976. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, 9 jan. 1976a.

BRASIL. **Relatório de 20 de abril de 1976**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 1, f. 36. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1976b.

BRASIL. **Ata de reunião, 24 de fevereiro de 1979**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 1, f. 260. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1979.

BRASIL. **Relatório de reestudo e definição dos limites do Posto Indígena Apinayé**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 1, f. 210. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1981a.

BRASIL. **Informação n. 141/DID/DGPI**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 2, f. 368-375. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1981b.

BRASIL. **Algumas observações sobre a situação atual dos índios Apinayé**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 3, f. 519-590. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1983a.

BRASIL. Decreto n. 88.118, de 23 de fevereiro de 1983. Dispõe sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, 24 fev. 1983b.

BRASIL. **Relatório de Viagem, 29 de maio de 1984**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 3, f. 663-677. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1984.

BRASIL. **Radiotelegrama, n. 12, do posto de 25 de janeiro de 1985**. Processo FUNAI.BSB.2029, v. 3, f. 737. Brasília: Ministério do Interior, 1985a.

BRASIL. **Ata da reunião do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n. 88.118/83**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 3, fls. 741-742. Brasília: Ministério do Interior, 1985b.

BRASIL. **Carta n. 64/PRES/DPI/85**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 3, f. 753-754. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1985c.

BRASIL. **Resumo da reunião do Grupo de Trabalho Interministerial**. Processo FUNAI.BSB.2029, v. 3, f. 694-696. Brasília: Ministério do Interior/Fundação Nacional do Índio, 1985d.

BRASIL. Decreto n. 90.960, de 14 de fevereiro de 1985. Declara de ocupação dos silvícolas, área de terras nos municípios de Tocantinópolis e Itaguatins, no Estado de Goiás, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, 15 fev. 1985e.

BRASIL. **Plano Permanente de Segurança e Proteção da Terra Indígena Apinajé**. Brasília: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 2010.

BRASIL. Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, 6 jun. 2012.

BRASIL. **Processo 1004819-29.2019.4.01.4301. 2020**. Ação Civil Pública. 24 nov. 2020. Araguaína: 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Araguaína/TO, 2020.

CARELLI, Vicent. Mutirão guerreiro conquista demarcação Apinayé. **Aconteceu Especial**, n. 15, p. 262-266, 1984.

CASTELNAU, Francis. **Expedições às regiões centrais da América do Sul (1844)**. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. **Ofício DEURK-EXT-421/83**. Processo FUNAI.BSB.2029, v. 2, f. 524. Brasília: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 1983.

DAMATTA, Roberto. **Demarcação das terras dos índios Apinayé**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 1, f. 266-273. Setembro de 1970. Brasília: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 1970.

DAMATTA, Roberto; GONÇALVES, José Reginaldo. **A situação das terras dos índios Apinayé**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 1, f. 136-141. Brasília: Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 1980.

DAVIS, Shelton H. **Vítimas do milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

FAGUNDES, Marcelo Gonzalez Brasil. **Fragments de uma história Pahnĩ: história e território Apinajé na longa duração**. Orientador: Lucas de Melo Reis Bueno. 2022. 403 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2022.

GOIÁS (Província). **Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Goyaz na sessão ordinaria de 1861 pelo exm. presidente da provincia, José Martins Pereira de Alencastre.** Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve & C., 1861.

GOIÁS (Província). **Relatório que o exm. sr. dr. Ernesto Augusto Pereira, presidente da provincia de Goyaz, leu na abertura da Assembléa Legislativa da mesma provincia a 1º de junho de 1869.** Vila Boa de Goiás: Typographia Provincial, 1869.

GOMES, Vicente Ferreira. Itinerário da cidade de Palma, em Goyaz, à cidade de Belém no Pará, e breves notícias da provincia de Goyaz. **Jornal do Instituto Historico e Geographico Brasileiro**, v. 25, t. XXV, p. 485-514, 1862.

GRÃO-PARÁ (Província). **Falla dirigida pelo exm.o sñr conselheiro Jeronimo Francisco Coelho, prezidente da provincia do Gram Pará á Assembléa Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinaria da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1849.** Belém: Presidência da Província do Grão-Pará, 1849.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HALL, Anthony. **Amazônia: desenvolvimento para quem? Desmatamento e conflito social no Programa Grande Carajás.** Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

HIERRO, Pedro. Territorios indígenas: tocando a las puertas del derecho. *In*: SURRALLÉS, Alexandre; GARCÍA HIERRO, Pedro. (org.). **Tierra adentro: territorio indígena y percepción del entorno.** Copenhagen: International Work Group for Indigenous Affairs, 2004. p. 277-306.

JORNAL DO BRASIL. Os índios Apinajés e a complicada divisão das terras de São José. **Caderno B**, p. 5, 10 nov. 1980.

KARASCH, Mary. Catequese e cativo: política indigenista em Goiás – 1780-1889. *In*: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 397-412.

GONÇALVES, Feliciano; CUNHA, Manuel; HENRIQUES, Ambrósio. Carta dirigida ao governador da capitania do Pará, Tristão da Cunha Menezes, em 1º de março de 1793. *In*: VILLA REAL, Thomaz de Souza. Viagem de Thomaz de Sousa Villa Real pelos rios Tocantins, Araguaya e Vermelho. **Revista Trimestral de Historia e Geographia ou Jornal do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**, v. suplementar, t. XI, p. 405-411. 1848.

NIMUENDAJÚ, Curt. **Os Apinajé.** Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1983.

O ESTADO DE S. PAULO. **Índios expulsam colonos a tiros.** Os índios Apinajé, radicados em Tocantins, expulsaram a tiros dezenas de colonos que, nos

últimos meses, invadiram suas terras ainda não demarcadas pela Funai. 14 ago. 1975, p. 18.

O ESTADO DE S. PAULO. **Trégua entre índios e fazendeiros em Goiás.** 2 fev. 1985a, p. 10.

O ESTADO DE S. PAULO. **CSN Insiste em reduzir área Apinajé.** 2 fev. 1985b, p. 10.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Presentación. *In*: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). **Hacia una antropología del indigenismo:** estudios críticos sobre los procesos de dominación y las perspectivas políticas y actuales de los indígenas en Brasil. Rio de Janeiro/Lima: Contracapa/Centro Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006a. p. 7-13.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Una etnografía de las tierras indígenas: procedimientos administrativos y procesos políticos. *In*: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). **Hacia una antropología del indigenismo:** estudios críticos sobre los procesos de dominación y las perspectivas políticas y actuales de los indígenas en Brasil. Rio de Janeiro/Lima: Contracapa/Centro Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006b. p. 15-49.

PACHEDO DE OLIVEIRA, João; ALMEIDA, Alfredo Wagner Breno. Demarcações: uma avaliação do GT-Interministerial. **Aconteceu Especial**, n. 15, p. 48-52, 1984.

PACHECO DE OLIVEIRA, João; ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Demarcación y reafirmación étnica: una etnografía de la agencia indigenista. *In*: PACHECO DE OLIVEIRA, João (comp.). **Hacia una antropología del indigenismo:** estudios críticos sobre los procesos de dominación y las perspectivas políticas y actuales de los indígenas en Brasil. Rio de Janeiro/Lima: Contracapa/Centro Amazónico de Antropología y Aplicación Práctica, 2006. p. 51-95.

PEMPXÀ. **Relatório de vigilância indígena da área Apinajé.** 16 jun. 2012. [s. l.]: Pempxà, 2012.

PEMPXÀ. **Relatório de vigilância indígena da área Apinajé.** 21 out. 2014. [s. l.]: Pempxà, 2014.

PEMPXÀ. **Carta aberta do povo Apinajé à sociedade.** 15 jan. 2015a. Disponível em: <http://uniaodasaldeiasapinaje.blogspot.com/2015/01/mobilizacao.html>. Acesso em: 7 jun. 2023.

PEMPXÀ. **Denúncia do Povo Apinajé contra desmatamento do cerrado no entorno da Terra Apinajé.** vídeo (11 min.). 2015b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zprNN6iMtk0>. Acesso em: 7 jun. 2023.

PEMPXÀ. **Fazenda Góes:** tratores e máquinas estão em atividade no local. 14 jan. 2016. Disponível em:

<http://uniaodasaldeiasapinaje.blogspot.com/2016/01/conflito.html?zx=a8618fb75e eb52e7>. Acesso em: 22 jan. 2022.

PEMPXÀ. **Desmatamento:** conflitos nas fazendas Góis I e II. 14 fev. 2018. Disponível em <http://uniaodasaldeiasapinaje.blogspot.com/2018/02/direito-ambiental.html>. Acesso em: 22 jan. 2022.

RODRIGUES, Ayrton. D. Macro-Jê. In: DIXON, R. M. W.; AIKHENVALD, A. (org.). **The Amazonian languages**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 165-206.

RODRIGUES, Ayrton. D. Para o estudo histórico-comparativo das línguas Jê. **Revista Brasileira de Linguística Antropológica**, v. 4, n. 2, p. 279-288, 2018.

TOCANTINÓPOLIS (Município). **Requerimento de 7 de março de 1979**. Processo FUNAI.BSB.2029.76, v. 1, f. 52. Tocantinópolis, GO: Câmara Municipal, 1979.

TREECE, David. **Bound in misery and iron: the impact of the Greater Carajás Programme on the indians of Brazil**. London: Survival Internacional, 1987.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009.